



TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL ao
Contrato nº 015/2025
Adesão nº 001/2025
Processo Administrativo nº 2025004105

“Termo de Apostilamento visando a retificação do Contrato nº 015/2025, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão- IPASC e a empresa Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda. ”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO- IPASC, inscrito no CNPJ sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede à Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, neste ato representado pela sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, portador do CPF nº 875.927.621-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, visando a retificação do **Contrato nº 015/2025**, oriundo do processo administrativo nº 2025004105 na modalidade Adesão nº 001/2025, firmado em 20 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto a retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO- ITEM 2.1.**, do Contrato nº 015/2025, visando a correção de erro material, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, sem direito a qualquer remuneração além do inicialmente contratado, justificando- se pela necessidade da manutenção da garantia dos insumos e equipamentos instalados.

Leia-se:

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, sem direito a qualquer remuneração além do inicialmente contratado, justificando- se pela necessidade da manutenção da garantia dos insumos e equipamentos instalados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando presente TERMO DE APOSTILAMENTO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

Departamento de Licitação e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Catalão - GO, 16 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC.

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 13 de 1º de janeiro de 2025.

Contratante